

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1679, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no D.O.U. de 16/02/2016, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelos *campi* e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes;
- c) a necessidade de adequação do orçamento da instituição tendo em vista os contingenciamentos na previsão de recurso de custeio da Rede Federal:

## RESOLVE:

- Art. 1° Estabelecer o horário de funcionamento do IFRS, a partir de 26 de dezembro de 2017 até 16 de fevereiro de 2018, conforme segue:
  - I Segundas-feiras das 12h às 18h;
  - II Demais dias úteis da semana das 8h às 14h;
- III Excepcionalmente nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018, o horário de expediente será das 12h às 18h.
- Art. 2º Nos dias de matrículas previstas nos calendários acadêmicos aprovados no Consup, os *campi* deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, viabilizando acesso ao serviço nos três turnos.
- Art. 3º Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indiquem dias letivos no período.
- Art. 4º Delegar competência aos Diretores-gerais dos *campi* do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Osvaldo Casares Pinto Reitor do IFRS (A via original encontra-se assinada no gabinete do reitor)